

Violência letal sob a ótica dos Direitos Humanos: Uma proposta de mensuração

Leonardo de Carvalho Silva

Mestre em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais pela ENCE.

Doutorando em Planejamento Urbano e Regional pela UFRJ

Resumo

Neste artigo são operacionalizados indicadores que compõem um sistema estruturado, para permitir a mensuração e o monitoramento da situação dos Direitos Humanos no Brasil. Tratou-se do direito à vida, analisando-se questões referentes ao problema da violência letal por homicídio segundo as Unidades da Federação. Tal exercício resulta numa observação dos indicadores no país como elemento para discussão sobre a violação de direitos caracterizados como básicos em documentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Programa Nacional de Direitos Humanos.

Palavras-Chave

Direitos Humanos, direito à vida, violência, jovens, homicídio

Introdução

Este trabalho representa um exercício metodológico no qual são operacionalizados alguns indicadores que compõem um sistema estruturado, com o objetivo de permitir a mensuração e o monitoramento da situação dos Direitos Humanos no Brasil. Buscamos fazer um recorte e tratar especificamente da parte do sistema que aborda o direito à vida, em que são analisadas questões referentes ao problema da violência letal por homicídio segundo as Unidades da Federação. Tal exercício resulta numa observação dos indicadores no Brasil como elemento para discussão sobre a situação de violação de direitos caracterizados como básicos em documentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Programa Nacional de Direitos Humanos.

Em seguida, procuramos historicizar o processo de reconhecimento e garantia do direito à vida como direito civil, através de documentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (no plano internacional), Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) e Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), em que são encontradas medidas e propostas de ações com o objetivo de fazer cessar os atos que representam violação do direito à vida no Brasil.

Operacionalizamos, de maneira conjunta, através de tabelas, gráficos e cartogramas, alguns indicadores selecionados para mensurar o direito em tela, objetivando a produção de uma análise contextualizada, da realidade na qual acontece a violência letal por homicídio nas Unidades da Federação. Foi feita uma revisão bibliográfica sobre o que é violência.

As dificuldades decorrentes da utilização das fontes de dados sobre o tema são mencionadas, entre outros autores, por Zaluvar (1996), que faz uma discussão sobre as fontes de dados disponíveis e suas limitações, mencionando ainda que:

Na comparação nacional, os dados centralizados no Ministério da Saúde têm a vantagem de obedecer a uma mesma metodologia, em todo o país. As principais informações disponíveis para cada ano estão nas estatísticas de mortalidade do Ministério, divulgadas desde a década de 70, com base nas declarações de óbito (ZALUAR,1996, p.2).

Fajnzylber e Araújo Junior (2001) ratificam esse pensamento ao afirmarem que, com relação a dados sobre crime e violência, as principais fontes no país são o Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde, “os registros das polícias civil e militar, as pesquisas de vitimização, o Anuário Estatístico do IBGE e os registros do Sistema Judicial” (p. 15).

Para alcançar o objetivo exposto utilizamos as taxas de homicídios elaboradas com base nos dados do Ministério da Saúde, os dados da Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar (PNAD) e as bases cartográficas disponibilizadas para download pelo IBGE.

O direito à vida na pauta dos Direitos Humanos

A universalização da proteção ao direito à vida, mencionada na Declaração Universal dos Direitos Humanos – a qual, em seu artigo III, afirma que: “Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal” –, inclui, além do direito à integridade física, a proteção contra a tortura, contra a execução sumária e contra o desaparecimento, tanto quanto direitos positivos, tais como o direito à vida com dignidade: justiça social e bem-estar, independentemente de gênero, raça ou nacionalidade.

Cardia, Adorno e Poletto (2003) historicizam a implementação dos direitos civis e políticos a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) quando citam:

O debate sobre Direitos Humanos, em particular sobre o direito à integridade física, ganhou força entre fins dos anos de 1970 e dos de 1980, resultando tanto em grande visibilidade das sistemáticas violações de direitos de dissidentes políticos em muitos países e regimes em todo o mundo como na emergência de uma rede internacional de organizações não governamentais de Direitos Humanos (Cardia, Adorno e Poletto, 2003, p. 47).

O fato de que a violência letal se sobrepõe à violação de direitos sociais e econômicos não é novo, nem exclusivo da realidade brasileira. Essa sobreposição esteve, em alguma medida, presente nos bairros operários das cidades europeias no século XIX, tanto quanto no presente de muitas cidades da América Latina e da África (CARDIA, ADORNO E POLETTTO, 2003, p. 60).

Não obstante à DUDH, a proteção da vida em âmbito nacional tem se dado de maneira progressiva, a partir do processo de redemocratização do país, com o surgimento de movimentos sociais em prol da defesa à vida com atuação cada vez mais visível. A organização de um Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) elaborado com consultas e a participação de especialistas de vários estados, lançado pelo Governo Federal em 2002, tem como objetivo aperfeiçoar o sistema de segurança pública brasileiro, por meio de propostas que integrem políticas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias, de forma a reprimir e prevenir o crime, podendo ser considerado um exemplo das iniciativas tomadas pelo Estado brasileiro.

O Programa Nacional de Direitos Humanos, além de ratificar o PNSP, traça uma série de medidas e ações que têm como objetivo a prevenção de atos criminosos, especificando algumas dessas práticas para grupos vulneráveis e em situação de risco, o que representa um avanço: o reconhecimento de que há grupos específicos em situação de maior vulnerabilidade.

Cabe ressaltar aqui a importância da conceituação do termo violência. Waiselfisz (1998) indagou jovens sobre o que eles entendiam por violência, obtendo como resposta a classificação de violência física e violência moral. Misse (1998), em sua tese de doutorado, nos fala que:

Não existe “violência” mas violências, múltiplas, plurais, em diferentes graus de visibilidade, de abstração e definição de suas alteridades. A violência é, em primeiro lugar, a tessitura de representações de uma *idealidade negativa*, que se define por contraposição a outra idealidade, positiva, de paz civil, de paz social ou de consenso, de justiça, de direito, segurança de integração e harmonia social (MISSE, 1998).

Buscamos tratar aqui da violência física, em especial do tipo letal, para atingir os objetivos propostos, pois entendemos que a discussão acerca do referido termo é rica e suscita debates que nos desviariam da discussão principal. Barata e Ribeiro (2000) apresentam uma definição mais restrita, que possibilita, no entanto, maior operacionalização do termo: violência é o uso intencional da força física, dirigida contra o próprio agressor ou contra terceiros, e que resulta em lesão ou morte (p. 118).

Procedimentos metodológicos

A estruturação de um sistema de Indicadores de Direitos Humanos está ancorada nas seguintes dimensões: alimentação, educação, habitação e meio ambiente, saúde, trabalho e direito à vida. Além disso, julgamos absolutamente necessário considerar a situação dos Direitos Humanos para alguns grupos sociais específicos, derivados do Programa Nacional de Direitos Humanos e dos estatutos, a saber: criança e adolescente, pessoa com deficiência, idoso, mulher, negro e população indígena. Os indicadores, construídos a partir das estatísticas oficiais divulgadas por diversos órgãos, foram divididos em:

- Contextuais: não têm a proposta de mensurar a situação dos Direitos Humanos, e sim possibilitar a apreensão do contexto em que acontecem o cumprimento ou a violação destes. Exemplo: o Produto Interno Bruto per capita.
- Institucionais: mostram as estruturas institucionais presentes que atuam em áreas relacionadas aos Direitos Humanos, como por exemplo, a existência de conselho tutelar.
- Estado/monitoramento: são os indicadores elaborados para a mensuração dos Direitos Humanos a partir das referências jurídicas nacionais e tratados assinados pelo Brasil. Elaborados a partir de estatísticas já existentes, a partir da concepção processualista, se tornam também indicadores de monitoramento quando são replicados ao longo do tempo.

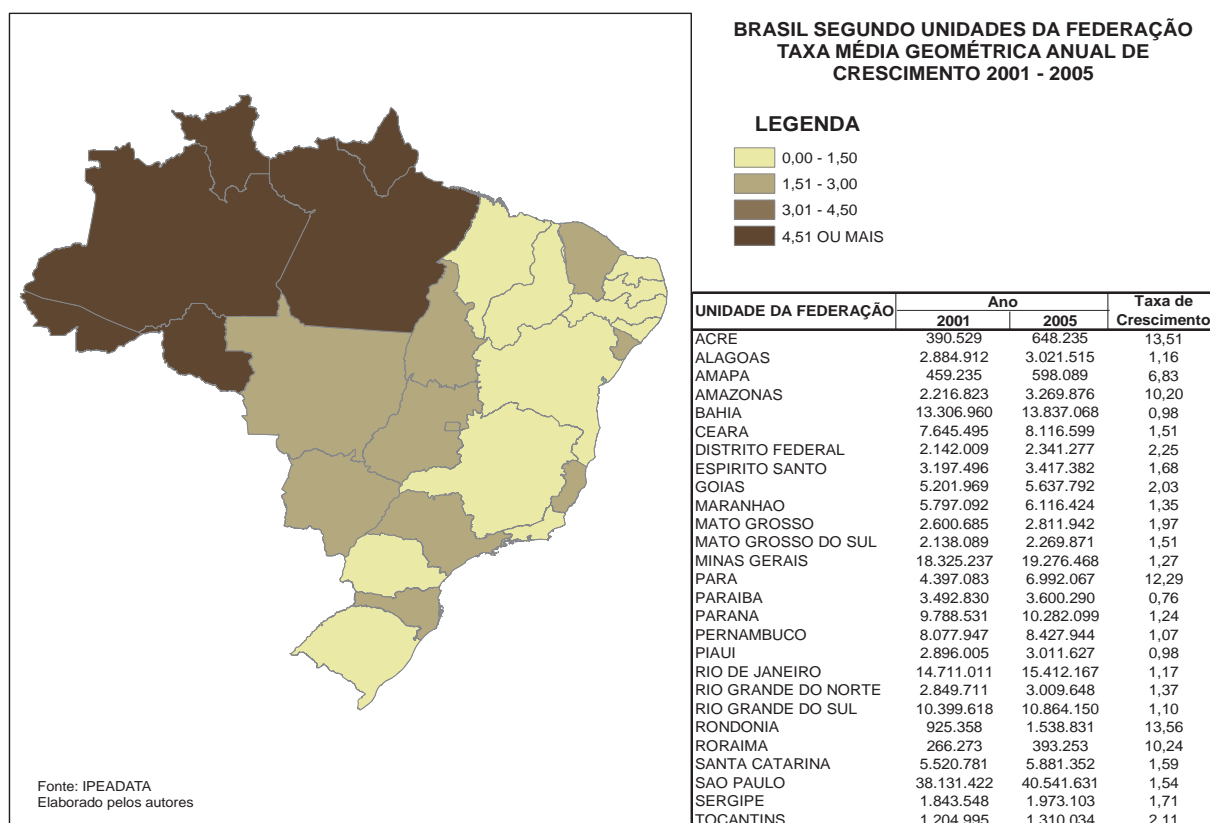
A formulação de tal proposta, ademais, preocupa-se em articular um conjunto de indicadores que possam permitir a observação de confluências e precariedades; em outras palavras, que permitam detectar espaços geográficos e grupos sociais de maior vulnerabilidade, para que, através desse sistema de indicadores, seja possível visualizar *quem são e onde* estão as pessoas que estão tendo seus direitos violados.

Para ilustrar em qual contexto estão inseridos os indicadores elaborados para mensurar os Direitos Humanos, o referido sistema contempla um

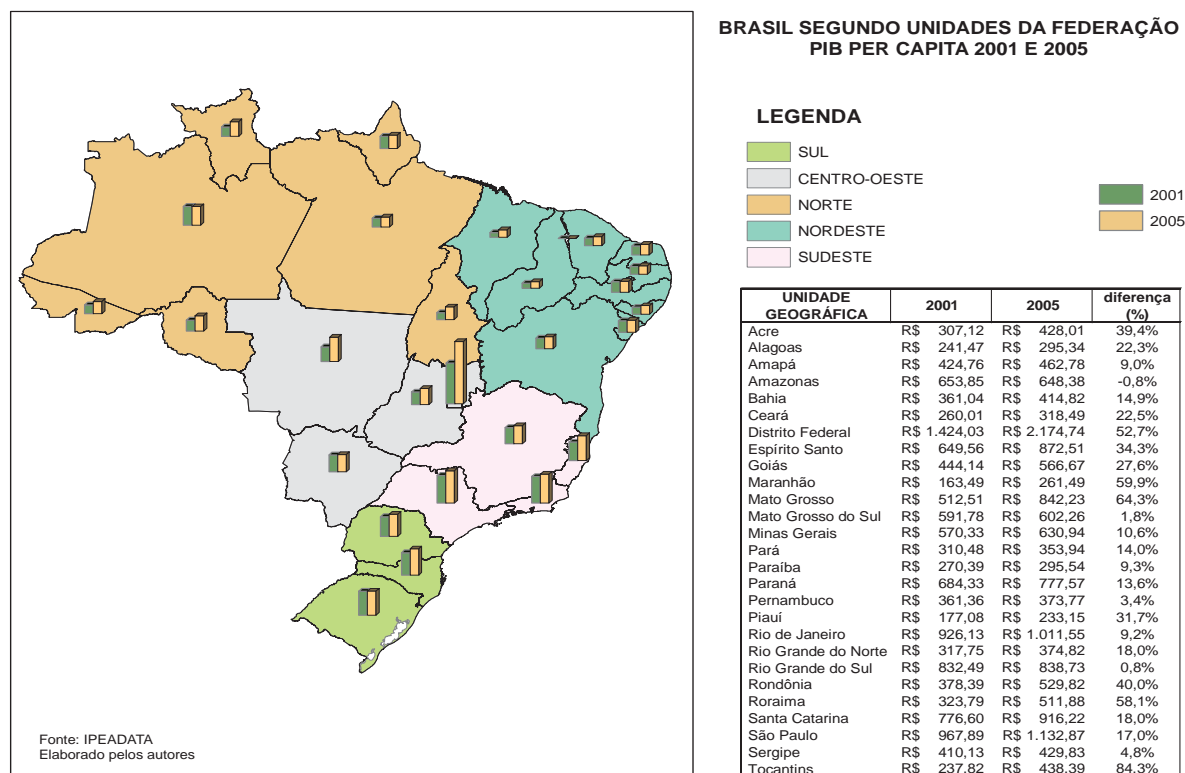
conjunto de indicadores chamado “Contextuais”, que não têm a proposta de tratar propriamente a situação dos Direitos Humanos, mas proporcionar ao usuário desse sistema uma visão do contexto no qual estão inseridos os fatores que influenciam tais direitos. Esses fatores devem ser considerados na construção dos indicadores de estado/monitoramento. Os indicadores utilizados são provenientes do IBGE, IPEA e Ministério da Saúde, ou seja, todas são estatísticas oficiais disponíveis.

Adotamos como procedimento de visualização dos dados o georreferenciamento por entendermos que esse é o recurso que permite uma visão mais ampla sobre os locais analisados, viabilizando a análise sob a ótica espacial. Nas palavras de Câmara et al (2004): “A ênfase da análise espacial é mensurar propriedades e relacionamentos, levando em conta a localização espacial do fenômeno em estudo de forma explícita. Ou seja, a ideia central é incorporar o espaço à análise que se deseja fazer.”

A primeira informação a ser apresentada foi a taxa média geométrica anual de crescimento da população, considerando o período de 2001 a 2005. Como se sabe, os estados do Norte apresentaram as maiores taxas, o que configura uma tendência regional de crescimento populacional. Os estados do Centro-Oeste apresentam a mesma tendência, formando assim uma área com as mais altas taxas. Um dado complementar é a distribuição populacional brasileira segundo Unidades da Federação para os períodos final e inicial considerados para elaboração da taxa abaixo apresentada. Ao analisarmos as taxas não podemos deixar de considerar os totais absolutos, ou seja, o tamanho da população de cada estado, pois o estado que apresentou a maior taxa é também o que tem a menor população, por exemplo.

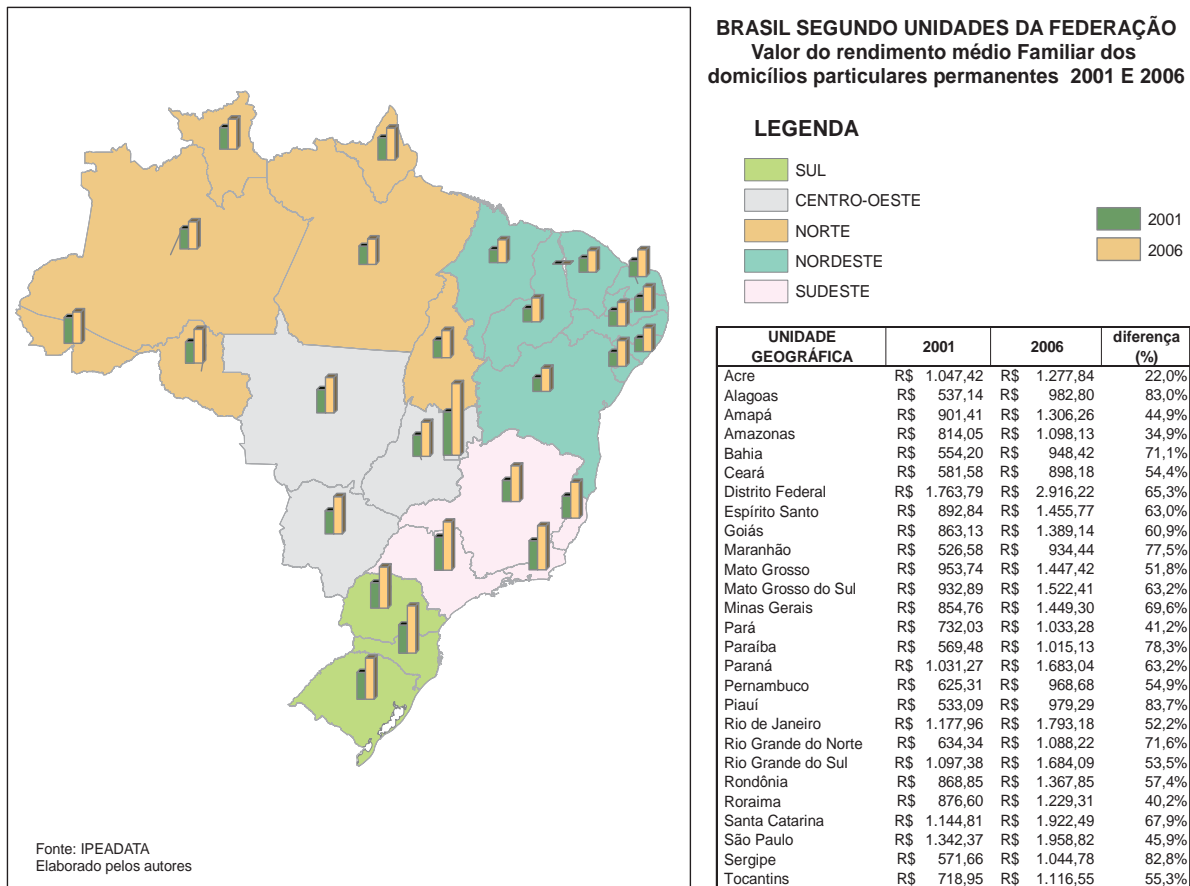


A seguir, observa-se para as mesmas Unidades da Federação o Produto Interno Bruto per capita, que permite uma visão do que é produzido em cada estado, considerando suas diferenças populacionais. Buscamos esse indicador para os anos de 2001 e 2005, com o objetivo de observar o resultado das atividades desenvolvidas nas unidades consideradas.



Conforme vemos no cartograma acima, todos os estados brasileiros, à exceção do Amazonas, apresentaram crescimento do PIB per capita no período observado. Se considerarmos a definição de que ele é o resultado de tudo que é produzido nos estados, podemos supor que houve aumento ou valorização da produção, e ambos os casos nos levam a deduzir que o contexto econômico tem prosperado. No entanto, esse indicador não possibilita avaliar se essa possível prosperidade econômica alcança toda a população ou se está concentrada em uma parcela.

Para complementar o indicador acima, buscamos nas PNADs o valor do rendimento médio familiar dos domicílios particulares permanentes, a fim de relacionar essa informação com o PIB per capita.



Pelos dados espacializados no cartograma, notamos que a Unidade da Federação com maior aumento percentual foi o Piauí, com 83,7%. É interessante observar que outros estados do Nordeste apresentaram os mais altos índices de crescimento, o que nos permite tecer a hipótese de que esse aumento seja uma possível tendência regional, algo que merece uma observação aprofundada. Já os estados da região Norte apresentaram os percentuais de crescimento menos elevadas. Quando analisamos a composição das tabelas para os anos de 2001 e 2006, identificamos que, mesmo com o aumento para todos os estados, a hierarquia entre eles pouco se altera, com os estados do Sul e Sudeste apresentando os maiores valores, assim como o Distrito Federal. No entanto, os indicadores do DF devem ser analisados com cautela, pois a capital do país não é um estado, logo, são características muito peculiares.

Antes de tratarmos dos indicadores relativos ao direito à vida, algumas considerações devem ser feitas. A primeira delas está na dificuldade de obter informações estatísticas. Jannuzzi (2004) se refere à dificuldade de elaborar indicadores nessa área, dada a precariedade das fontes de dados. O autor menciona que as taxas de mortalidade por causas violentas, oriundas das estatísticas do registro civil ou das de mortalidade do Ministério da Saúde são os indicadores mais utilizados, “pela maior confiabilidade e organização das bases de dados” (p. 113), opinião que corrobora a de Zaluar (1998).

Uma outra importante consideração é levantada por Dirk (2007), que além de ratificar as dificuldades já mencionadas evidencia também as limitações dos dados do Ministério da Saúde para o estudo da violência, impossibilitando a análise de outros tipos de atos violentos, como por exemplo os roubos. O autor faz ainda um interessante debate sobre a utilização dos dados policiais como fonte de dados, apontando como principais problemas a subnotificação não considerada e a dificuldade do acesso público.

Buscamos então, através dos números do Ministério da Saúde, cujos dados são categorizados de acordo com a causa da morte, sendo possível assim identificar os casos de homicídio, utilizar taxas gerais de homicídios para a população geral, segundo Unidades da Federação, para os anos de 2001 a 2005¹.

Tais indicadores, mesmo não dando conta de todas as nuances da violência, representam uma *proxy* bastante sustentável da violência letal. Constituem-se como uma medida possível do fenômeno da violência letal no nosso país e, dessa maneira, dão a tônica da mensuração da violação do direito à vida, no sentido físico da existência, a que estão expostos os brasileiros. Como bem lembra Waiselfisz (2004): “A violência, como fenômeno que vem se acentuando no mundo contemporâneo, é preocupante porque viola o direito à vida, o mais fundamental dos Direitos Humanos.”

Para uma visão ampla e conjunta da tabela, georreferenciamos os dados, a fim de enxergar possíveis tendências regionais. Para a definição da amplitude das classes utilizadas nos cartogramas abaixo foi aplicado o método de intervalo idêntico, definido pela fórmula $A = (V - v) \div 4$, onde:

A = amplitude das classes;

V= o maior valor;

v= o menor valor.

Taxa Geral de Homicídios (/100 mil hab) por Unidades da Federação (2001-2005)

Unidade Geográfica	2001	2002	2003	2004	2005	Var. 2005-2001(%)
Brasil	27,81	28,46	28,86	27,01	25,83	-7,12
Acre	21,07	25,73	24,48	18,56	18,37	-12,81
Amapá	36,49	35,04	34,59	31,10	32,96	-9,67
Amazonas	16,72	17,32	18,41	16,97	18,53	10,83
Pará	15,22	18,47	21,35	22,69	27,63	81,54
Rondônia	40,70	42,95	38,88	38,04	36,17	-11,13
Roraima	32,02	35,17	29,67	23,12	23,77	-25,77
Tocantins	17,81	14,00	16,50	15,64	14,55	-18,30
Alagoas	29,06	34,32	35,61	35,11	39,89	37,27
Bahia	12,27	13,20	16,10	16,68	20,38	66,10
Ceará	17,01	18,86	20,13	20,12	20,96	23,22
Maranhão	9,81	10,44	13,48	12,26	15,32	56,17
Paraíba	13,95	17,37	17,48	19,06	20,72	48,53
Pernambuco	58,80	54,37	55,34	50,66	51,45	-12,50

¹

Essas taxas foram construídas pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, e estão disponíveis em: http://www.nevussp.org/portugues/index.php?option=com_content&task=view&id=1372&Itemid=71.

Continuação						
Unidade Geográfica	2001	2002	2003	2004	2005	Var. 2005-2001(%)
Piauí	9,12	10,63	10,19	11,09	12,24	34,21
Rio Grande do Norte	11,44	10,48	14,02	11,77	13,52	18,18
Sergipe	28,45	30,06	25,02	23,86	24,75	-13,01
Distrito Federal	33,04	29,87	33,88	31,16	28,16	-14,77
Goiás	22,79	26,26	25,37	28,21	26,09	14,48
Mato Grosso	38,00	36,40	34,25	31,62	32,32	-14,95
Mato Grosso do Sul	29,42	31,95	32,49	29,65	27,73	-5,74
Espírito Santo	46,02	51,35	50,12	49,08	47,00	2,13
Minas Gerais	13,05	16,32	20,83	22,83	21,93	68,05
Rio de Janeiro	50,48	56,36	52,55	49,05	46,05	-8,78
São Paulo	41,80	37,95	35,91	28,55	21,59	-48,35
Paraná	20,98	22,84	25,55	28,01	28,89	37,70
Rio Grande do Sul	17,97	18,37	18,13	18,66	18,64	3,73
Santa Catarina	8,59	10,37	11,79	11,06	10,74	25,03

Fonte: NEV/USP

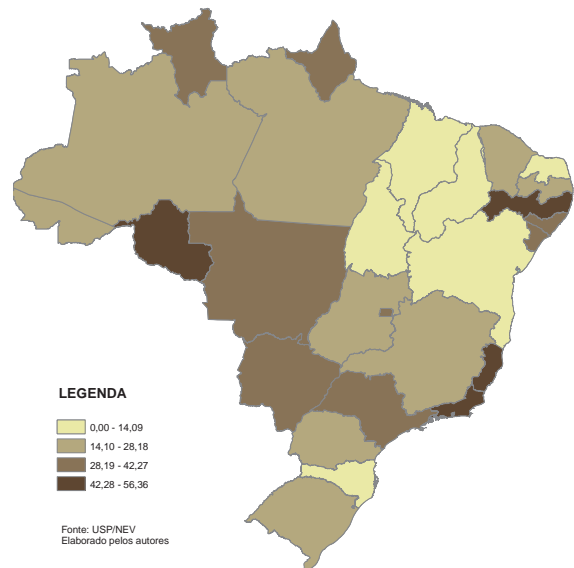
Conforme visto na tabela acima, o país apresenta queda no período considerado. As Unidades da Federação e o Distrito Federal por sua vez apresentaram tendências variadas, onde a variação foi de - 48,35 (São Paulo) até um crescimento de 81,54% (Pará). O georreferenciamento das taxas ano a ano nos mostra que, apesar da tendência de queda vista em diversos estados, considerando todas as Unidades da Federação mais o Distrito Federal, o crescimento das taxas é visível, enquanto as quedas não se tornam perceptíveis por serem menos intensas.

Nosso objetivo em demonstrar essa sequência de cartogramas foi traçar dois tipos de comparação. O primeiro tipo compara os estados entre si, considerando o período 2001 a 2005, para possibilitar uma visão global. O segundo tipo possibilita a comparação de um estado com ele mesmo, pela variação da sua taxa.

BRASIL SEGUNDO UNIDADES DA FEDERAÇÃO
 TAXA GERAL DE HOMICÍDIOS (POR 100 MIL HAB) - 2001



BRASIL SEGUNDO UNIDADES DA FEDERAÇÃO
 TAXA GERAL DE HOMICÍDIOS (POR 100 MIL HAB) - 2002



BRASIL SEGUNDO UNIDADES DA FEDERAÇÃO
 TAXA GERAL DE HOMICÍDIOS (POR 100 MIL HAB) - 2003



BRASIL SEGUNDO UNIDADES DA FEDERAÇÃO
 TAXA GERAL DE HOMICÍDIOS (POR 100 MIL HAB) - 2004



BRASIL SEGUNDO UNIDADES DA FEDERAÇÃO
 TAXA GERAL DE HOMICÍDIOS (POR 100 MIL HAB) - 2005



BRASIL SEGUNDO UNIDADES DA FEDERAÇÃO
 VARIAÇÃO DA TAXA GERAL DE HOMICÍDIOS (POR 100 MIL HAB) - 2005-2001



No ano inicial do período observado, 2001, havia mais estados no primeiro intervalo construído, sendo possível identificar um eixo formado por Maranhão, Piauí, Bahia e Minas Gerais. Gradualmente, esse eixo foi se diluindo até que, no último ano observado, somente o Piauí integra, junto com Santa Catarina, o grupo dos estados com as menores taxas. Outro ponto a ser destacado são os estados que sempre estiveram entre os que apresentaram as mais altas taxas, ou seja, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Pernambuco.

O último cartograma da série acima traz a variação da taxa geral de homicídios por Unidade da Federação. É interessante a identificação de um eixo formado por alguns dos estados que apresentaram a maior variação, formado por: Pará, Maranhão, Piauí, Bahia e Minas Gerais.

Quando analisamos de maneira conjunta os dois tipos de comparação feitos, observamos que mesmo os estados com as mais altas taxas apresentaram diminuição, caso do Rio de Janeiro e Pernambuco, enquanto alguns estados, como o Piauí, cujas taxas eram relativamente baixas, mostraram um alto crescimento. Esse é um ponto a ser ressaltado, para evitar o aumento do número de homicídios nesses estados.

Como é sabido, a população jovem se configura como um grupo de maior vulnerabilidade em relação à violência letal por homicídio. Cardia, Adorno e Poletto (2003), por exemplo, mencionam que: “É na morte dos jovens por homicídio que a crueldade das graves desigualdades de oportunidades no país se torna mais visível e que seu custo humano não pode há muito ser negado” (p.17). Esse fato revela que essa parte da população em especial tem maior violação do direito à vida.

O Terceiro Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil menciona que: “Nas áreas urbanas, a violência fatal continua a atingir de

forma intensa e desproporcional os jovens do sexo masculino, moradores de áreas carentes das grandes cidades e regiões metropolitanas” (p.13).

Buscamos, então, demonstrar as taxas gerais de homicídio segundo Unidades da Federação, especificamente para a população jovem, pessoas com idade entre 15 e 24 anos, segundo o recorte etário definido pela ONU.

Taxa de Homicídios (/100 mil hab) por Regiões e Estados entre a população de 15 a 24 anos (2001-2005)

Unidade Geográfica	2001	2002	2003	2004	2005	Var. (%)
Brasil	52,4	54,8	55,5	51,7	48,6	-7,2
Acre	38,5	52,3	42,9	37,5	27,6	-28,3
Amapá	81,5	81,2	86,0	71,8	71,3	-12,4
Amazonas	31,5	33,1	37,7	30,8	34,1	8,3
Pará	26,1	30,1	36,7	37,3	47,5	82,2
Rondônia	50,3	57,3	49,3	58,3	48,6	-3,5
Roraima	55,0	69,5	44,1	42,9	26,0	-52,6
Tocantins	22,3	21,5	20,7	22,5	19,8	-11,4
Alagoas	54,8	62,9	68,6	72,0	75,8	38,5
Bahia	20,8	23,6	29,2	28,5	36,2	74,2
Ceará	28,7	31,0	31,6	34,8	37,5	30,5
Maranhão	16,7	16,0	20,3	20,1	24,9	49,4
Paraíba	27,4	30,6	29,3	32,1	36,7	33,9
Pernambuco	114,8	103,7	106,4	101,5	103,6	-9,8
Piauí	14,0	19,3	16,9	18,9	20,8	48,3
Rio Grande do Norte	16,9	16,8	23,0	19,5	26,5	56,4
Sergipe	48,4	54,9	44,9	35,4	36,4	-24,8
Distrito Federal	72,4	65,2	72,4	63,8	54,6	-24,6
Goiás	40,0	44,8	44,6	52,2	49,4	23,6
Mato Grosso	53,7	51,1	48,7	44,0	46,6	-13,2
Mato Grosso do Sul	42,2	48,0	56,1	51,3	46,4	10,0
Espírito Santo	85,5	103,7	95,0	95,2	92,6	8,3
Minas Gerais	24,0	30,8	42,5	47,0	44,8	87,2
Rio de Janeiro	102,5	118,7	110,1	102,8	96,5	-5,9
São Paulo	84,4	80,9	76,1	56,5	38,7	-54,2
Paraná	37,0	46,0	50,1	59,6	61,2	65,1
Rio Grande do Sul	32,9	35,7	33,2	38,0	36,0	9,3
Santa Catarina	13,6	16,5	20,8	18,3	19,8	45,7

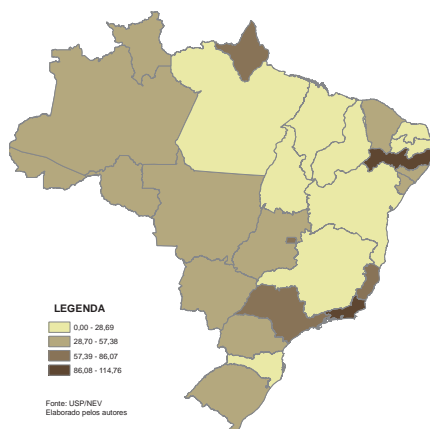
Fonte: NEV/USP

Considerando o Brasil, a taxa geral de homicídios para a população total nos anos de 2001 e 2005 foi de 27,81 e 25,83 respectivamente. Para os mesmos anos, a taxa que considera apenas a população jovem foi de 52,4 e 48,6 respectivamente. Essa diferença confirma que a referida população tem maior vulnerabilidade quando tratamos de violência letal por homicídio. Cabe mencionar ainda que, para o Brasil, a variação das taxas para a população total e a população jovem foi muito semelhante, a saber: -7,12% e -7,25%.

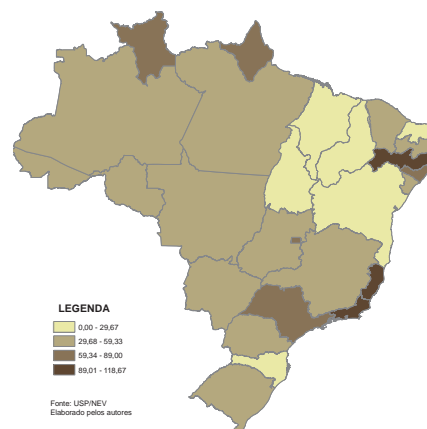
Em relação às Unidades da Federação e Distrito Federal, não observamos uma tendência única, pois enquanto algumas apresentam grande semelhança com a taxa da população geral, como o Pará, outras mostraram grandes diferenças entre as taxas das populações consideradas.

A sequência de cartogramas a seguir ilustra as taxas de homicídio da população jovem para os anos de 2001 a 2005. A espacialização dos dados nos permite identificar um aumento da taxa de homicídios da população jovem semelhante ao visto na taxa considerando a população total.

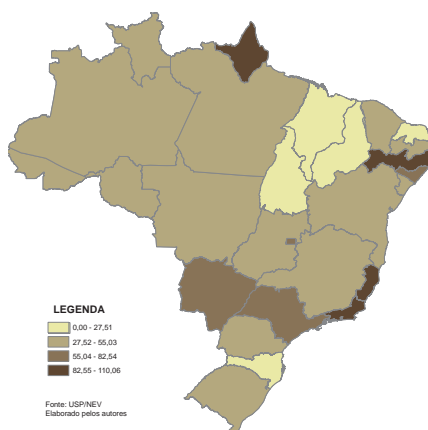
BRASIL SEGUNDO UNIDADES DA FEDERAÇÃO TAXA GERAL DE HOMICÍDIOS ENTRE A POPULAÇÃO DE 15 A 24 ANOS (POR 100 MIL HAB) - 2001



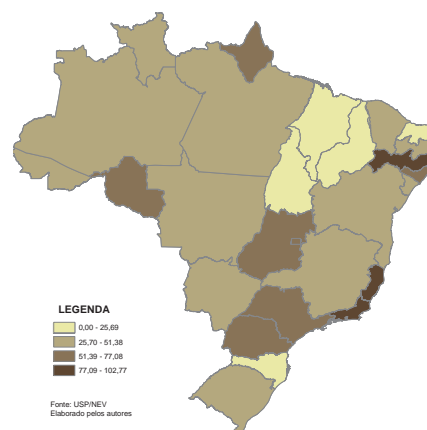
BRASIL SEGUNDO UNIDADES DA FEDERAÇÃO TAXA GERAL DE HOMICÍDIOS ENTRE A POPULAÇÃO DE 15 A 24 ANOS (POR 100 MIL HAB) - 2002



BRASIL SEGUNDO UNIDADES DA FEDERAÇÃO TAXA GERAL DE HOMICÍDIOS ENTRE A POPULAÇÃO DE 15 A 24 ANOS (POR 100 MIL HAB) - 2003



BRASIL SEGUNDO UNIDADES DA FEDERAÇÃO TAXA GERAL DE HOMICÍDIOS ENTRE A POPULAÇÃO DE 15 A 24 ANOS (POR 100 MIL HAB) - 2004



BRASIL SEGUNDO UNIDADES DA FEDERAÇÃO TAXA GERAL DE HOMICÍDIOS ENTRE A POPULAÇÃO DE 15 A 24 ANOS (POR 100 MIL HAB) - 2005



BRASIL SEGUNDO UNIDADES DA FEDERAÇÃO VARIAÇÃO DA TAXA GERAL DE HOMICÍDIOS ENTRE A POPULAÇÃO DE 15 A 24 ANOS (POR 100 MIL HAB) - 2001 A 2005



O último cartograma da série representa a espacialização da variação das taxas apresentadas, sendo possível identificar uma similaridade com a taxa para a população total: a alta variação dos estados do Pará, Maranhão, Piauí, Bahia e Minas Gerais, além de alguns estados próximos, formando assim um eixo.

Considerações finais

O último cartograma da série representa a espacialização da variação das taxas apresentadas, sendo possível identificar uma similaridade com a taxa para a população total: a alta variação dos estados do Pará, Maranhão, Piauí, Bahia e Minas Gerais, além de alguns estados próximos, formando assim um eixo.

Através de indicadores contextuais ilustramos as disparidades existentes entre as Unidades da Federação, como por exemplo, a variação do PIB per capita em 2005, que no Piauí era de R\$233,15 e em São Paulo, R\$ 1132,85. Outro exemplo é a evolução do rendimento médio familiar dos domicílios particulares permanentes, que apresentou diferentes ritmos de crescimento.

Em nosso entender, essa contextualização é de grande importância, antes mesmo de iniciarmos as análises sobre os indicadores do direito à vida, para evitar algumas relações mecânicas entre a situação socioeconômica das áreas observadas e o comportamento dos indicadores do direito acima citado. Assim, cada realidade deve ser analisada considerando suas peculiaridades, sem a utilização de regras gerais.

Os indicadores utilizados ao longo deste trabalho mostram situações em que houve intenso aumento da violação do direito à vida em lugares onde os indicadores contextuais registraram aumentos não tão intensos assim (é o caso de Minas Gerais, por exemplo). Há situações nas quais os

contextuais apresentaram intenso crescimento, sem que isso acarretasse um crescimento dos indicadores utilizados na mensuração do direito à vida (vide o estado de São Paulo).

Em relação ao grupo aqui entendido como sendo de maior vulnerabilidade em relação ao direito em questão – a população jovem –, observamos que suas taxas são bem superiores às construídas com a população total de cada Unidade da Federação, chegando em alguns casos a ser mais que o dobro, enquanto em outros casos ambas as taxas eram bem próximas.

Esperamos, então, ter contribuído para o debate sobre a violação do direito à vida no Brasil, ao podermos demonstrar que cada área deve ser observada considerando-se também suas peculiaridades. Quando se verificam de maneira conjunta os indicadores contextuais e os indicadores de direito à vida, não é possível identificar uma relação única entre eles, o que refuta qualquer possibilidade de elaboração de uma análise mecânica. Devemos, sim, buscar apreender e compreender como os fenômenos investigados se relacionam, para obtermos respostas mais completas às nossas indagações.

Referências Bibliográficas

BARATA, Rita Barradas; RIBEIRO, Manoel Carlos Sampaio de Almeida. Relação entre homicídios e indicadores econômicos em São Paulo, Brasil, 1996. **Rev Panam Salud Publica**, Washington, v. 7, n. 2, fevereiro de 2000.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Programa Nacional de Direitos Humanos**. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Plano Nacional de Segurança Pública**. Brasília, 2000.

CÂMARA, Gilberto et al. **Análise espacial de dados geográficos**. Brasília: Embrapa, 2004.

CARDIA, Nancy; ADORNO, Sérgio; POLETTTO, Frederico. Homicídio e violação de direitos humanos em São Paulo. **Estud. av.**, São Paulo, v. 17, n. 47, abril de 2003.

CASTRO, Mônica S.M. et al. Regionalização como estratégia para a definição de políticas públicas de controle de homicídios. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 5, outubro de 2004. p.1269-1280.

DIRK, Renato Coelho. **Homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro**: Uma análise sobre os registros de ocorrência da Polícia Civil. Dissertação de Mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisa Social com concentração em População, Sociedade e Território, Escola Nacional de Ciências Estatísticas, Rio de Janeiro, 2007.

FAJNZYLBBER, Pablo; ARAÚJO JUNIOR, Ary de. **Violência e criminalidade**. Texto para discussão CEDEPLAR nº167. Belo Horizonte: UFMG, 2001. Disponível em: <<http://www.cedeplar.ufmg.br/pesquisas/td/TD%20167.pdf>>. Acessado em janeiro de 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio** (PNAD) 2001. Rio de Janeiro: IBGE, [2002].

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio** (PNAD) 2005. Rio de Janeiro: IBGE, [2006].

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores sociais no Brasil**: Conceitos, fontes de dados e aplicações. 3ªed. Campinas: Editora Alínea, 2004.

MISSE, Michel. **Malandros, marginais e vagabundos** & A acumulação social da violência no Rio de Janeiro. 413p. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) – Universidade Cândido Mendes. Rio de Janeiro, 1999. Disponível em: <<http://www.necvu.ifcs.ufrj.br/images/tese%20michel.pdf>>. Acessado em janeiro de 2012.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Núcleo de Estudos da Violência. **Terceiro relatório nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil**. São Paulo: EDUSP/NEV, 2007.

WASELFISZ, Julio Jacobo (Coord). **Juventude, violência e cidadania**: os jovens de Brasília. Brasília: UNESCO, 1998.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência IV**: Os jovens do Brasil – Juventude, violência e cidadania. Brasília: UNESCO, 2005.

ZALUAR, Alba. Qualidade de dados, políticas públicas eficazes e democracia. **Integração perversa**: pobreza e tráfico de drogas. Rio de Janeiro: FGV, 2004.